



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Quinta-feira • 18 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 2158

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 05



Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua José de Souza Guedes, 218

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0NOYVGJWSIWFXXUUVFBBQ

Termos Aditivos

RESUMO TERMO CONTRATO Nº 141/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022. TERMO DE CONTRATO Nº 141/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83 e como CO-PARTICIPANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL - CNPJ n.º 13.066.068/0001-15. CONTRATADA: RILDE ROCHA HADDAD, pessoa física, residente e domiciliada na Rua Waldemar Falcão, nº 1752, Unidade LJ-1101, Bairro de Brotas, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.296-700, portadora da Cédula de Identidade RG nº 01.537.852-76, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 215.608.465-34. OBJETO: Locação de um imóvel denominado casa residencial, construída em blocos cerâmicos, cimento, cobertura em laje e telhas cerâmica (comuns) sobre madeira de lei, paredes rebocadas e pintadas, piso cerâmico, portas de madeira, janelas de ferro, com grades também em ferro, entradas para pedestres e veículos, instalações hidro sanitárias e elétricas em funcionamento e bom estado de conservação, composta de 03 (três) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 04 (quatro) banheiros com paredes revestidas em azulejo, 01 (uma) varanda na frente, quintal todo murado contendo 01 (um) depósito, localizada na Avenida Professor Armênio Santan'Anna Paiva, nº 612, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740.000, para uso da Secretaria Municipal Saúde, para fins de funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA ORGÃO	FONTE DE PAGAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA NATUREZA DA DESPESA
08/08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0002	2023 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS 15%	3390.36.00
	0002	2072 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL.	

DOS PRAZOS DE E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contato de locação vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar desta data, ou seja, com início em 09 de agosto de 2022 e término em 09 de agosto de 2023, no entanto, ter sua vigência prolongada expressamente por mútuo consentimento. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 09/08/2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CO-PARTICIPANTE: Adriana Araújo Silva – CPF nº 815.907.255-49. CONTRATADA: Rilde Rocha Haddad - CPF nº 215.608.465-34. TESTEMUNHAS: Carmem Maria Araújo Brandão - CPF nº 000.822.815-99 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº: 058.341.655-16.

RESUMO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021. I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83. CO-PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL - CNPJ Nº 13.066.068/0001-15. CONTRATADA: IVO DE SOUZA RIBEIRO, pessoa física, com residência na Rua Ariston Bertino de Carvalho, nº 21, Bairro de Brotas, cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.285-360, portador da Cédula de Identidade RG nº 01.135.261-21, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 174.541.825-34. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 20/08/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a cláusula sétima do contrato supracitado e o acréscimo do valor contratual no percentual de 10,00% (dez por cento), para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, conforme autoriza o artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da mesma Lei e pactuado no contrato original, c/c o parágrafo único da cláusula sétima do mencionado contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula primeira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 21 de agosto de 2022 e término em 20 de agosto de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO: Ao valor original do contrato que é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), aplica-se o acréscimo do valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), passando a vigorar perfazendo o valor global de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), a ser pago mensalmente até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente, tudo em favor do LOCADOR. CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 21 de agosto de 2022. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 17/08/2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CO-PARTICIPANTE: Adriana Araújo Silva - CPF Nº 815.907.255-49. CONTRATADA: Ivo de Souza Ribeiro - CPF nº 174.541.825-34.

TESTEMUNHAS: Carmem Maria Araújo Brandão - CPF nº: 000.822.815-99 e
Holdimar Alonso Paiva - CPF nº: 058.341.655-16.